



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 4, DE 2021

Solicita a instalação de sistema de energia solar nos prédios do Município para atender ao consumo dos órgãos públicos.

Senhor Presidente,

A vereadora que a esta subscreve requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, o envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a instalação de sistema de energia solar nos prédios do Município, para atender ao consumo dos órgãos públicos, e, na hipótese de a produção for maior que a consumida, transferir o volume excedente para a empresa concessionária para gerar créditos que serão usados posteriormente.

Indico, ainda, que a implantação das placas fotovoltaicas nos prédios públicos seja gradativa, de acordo a disponibilidade financeira e em conformidade com plano de gestão eficiente de energia.

JUSTIFICAÇÃO

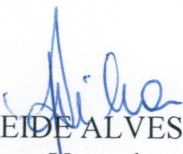
Cresce cada vez mais o uso da energia solar em substituição à energia proveniente de fontes convencionais, como a hidrelétrica. Isto acontece porque a energia solar é uma das mais sustentáveis. É renovável e limpa, uma vez que não emite poluentes nem utiliza matérias-primas escassas na natureza.

Embora tenha custo inicial elevado, o investimento em placas fotovoltaicas é vantajoso. Os painéis solares são cada dia mais potentes e, ao mesmo tempo, seu custo vem decaindo. Isso torna a energia solar uma solução economicamente viável.

Além do mais, esse tipo de sistema de geração de energia não requer um cuidado de manutenção exaustivo, apenas uma limpeza ocasional.

Vê-se que o custo benefício justifica o investimento, por isso deve a Prefeitura implantar esse sistema nos prédios públicos, com prioridade para os que mais consomem energia elétrica.

Sala das Reuniões, 25 de janeiro de 2021.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Vereadora

Apresentada em: 25.1.2021

Aprovada em: 25.1.2021

Rejeitada em:

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
PRESIDENTE DA CÂMARA
INDIANÓPOLIS-MG